



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos de Pessoal	5
Portarias de RH	5
Licitações e Contratos	6
Inexigibilidade	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.196, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.140, de 26 de junho de 2023, a qual Dispõe sobre a cooficialização da língua "talian" à língua portuguesa no Município de Marau.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Constitui o Grupo de Trabalho encarregado de organizar e executar ações com a finalidade de fortalecer e salvaguardar o "Talian" como segunda língua oficial do Município de Marau.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes organizações:

- I - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (SMCTE);
- II - Secretaria Municipal da Educação (SME);
- III - Comissão Organizadora da Festa Italiana;
- IV - Tua Rádio Alvorada FM;
- V - Associação Gemellaggio;
- VI - Associação Marauense de Cultura Italiana;
- VII - Centro de Referência da Criança e do Adolescente Romilda Mistura (CRCA);
- VII - Associação Rota das Salamarias;

Parágrafo único. Cada entidade indicará 01 (um) membro, com exceção da SMCTE que indicará 3 (três) membros, por serem representantes do órgão que incentiva e orienta a organização dos eventos.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Art. 4º. Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - Elaborar e promover a execução de políticas públicas para o "Talian";
- II - Valorizar a herança linguística e cultural como forma de proteger um Patrimônio Imaterial do povo;
- III - Conscientizar a população sobre a necessidade de proteger o "Talian" como base de identidade e cidadania;
- IV - Tutelar o "Talian" por meio de um projeto político democrático e popular;
- IV - Incentivar o conhecimento e a fala do "Talian".

Parágrafo único. Ao início de cada ano, o Grupo de Trabalho elaborará um plano de ações e tarefas a serem implementadas no decorrer do ano, que visem contemplar o previsto na Lei Municipal nº 6.140, de 26 de junho de 2023.

Art. 5º. Todas as reuniões do Grupo de Trabalho terão a redação de uma ata, registrando o que foi tratado e os

encaminhamentos e resoluções tomadas.

Art. 6º. A função de membro do Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2025.
PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.197, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "a" e art. 8º, IV e V, da Lei Municipal nº 6.332, de 03 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 2.232.106,81 (dois milhões duzentos e trinta dois mil, cento e seis reais e oitenta um centavo), nas seguintes dotações:

02	GABINETE DO PREFEITO	VALOR	F.R.:
42	04.122.0002.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.500,00	1500
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1737	18.541.0124.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	70.840,00	2500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
59	04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18.000,00	1500
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
61	04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.000,00	1500
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
577	12.361.0103.1009.0000 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	25.000,00	1500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1743	12.365.0103.2015.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	90.000,00	2500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA		
1740	17.512.0112.2103.0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	66.500,00	1500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
169	10.122.0004.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	76.000,00	1500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
171	10.122.0004.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00	1500
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1189	10.301.0114.2042.0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	20.000,00	1500
	3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 3 de 10

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO			
345	22.661.0122.1028.0000 AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	25.000,00	1500	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
279	04.122.0002.2070.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.000,00	1500	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
424	08.122.0005.2072.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.800,00	1662	
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
425	08.122.0005.2072.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.000,00	1662	
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1741	08.243.0126.2083.0000 ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL - MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL IRMÃ PALMIRA E FAMÍLIA ACOlhEDORA	15.000,00	2661	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1742	08.244.0126.2088.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS ESPECIAIS ÀS FAMÍLIAS E CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER	15.000,00	2661	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS			
297	04.122.0002.2089.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS	15.000,00	1500	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1619	04.122.0002.2122.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.000,00	1500	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA			
1625	04.122.0002.2123.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA	500.000,00	1500	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1626	04.122.0002.2123.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA	100.000,00	1500	
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1627	04.122.0002.2123.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA	50.000,00	1500	
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
685	15.451.0110.2034.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	50.000,00	1500	
136	15.451.0111.2035.0000 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	40.000,00	1500	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA			
1598	15.451.0109.2033.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	320.000,00	1754	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1735	12.365.0103.2015.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	2569	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1736	12.365.0103.2015.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	40.000,00	2569	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA			
1734	15.451.0109.2033.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	394.366,81	2754	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
1738	08.244.0125.2078.0000 APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	20.800,00	2660	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1739	08.244.0125.2081.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	40.300,00	2660	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

conforme discriminação abaixo:

Excesso:		VALOR	F.R.:
		320.000,00	1754
Superávit Financeiro:		VALOR	F.R.:
		140.000,00	2569
		61.100,00	2660
		394.366,81	2754
Anulação de dotações			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR:	F.R.:
56	04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-18.000,00	1500
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
57	04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-10.000,00	1500
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1731	04.122.0133.1044.0000 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	-70.840,00	2500
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
886	12.361.0103.1008.0000 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHOS E ESTAÇÕES	-25.000,00	1500
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1700	12.367.0103.2018.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-90.000,00	2500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA		
80	04.122.0002.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA	-50.000,00	1500
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
81	04.122.0002.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA	-500.000,00	1500
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
82	04.122.0002.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA	-100.000,00	1500
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
113	15.451.0109.2033.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	-66.500,00	1500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
173	10.303.0116.2053.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-50.000,00	1500
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
182	10.301.0114.2042.0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-21.500,00	1500
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
251	10.303.0116.2052.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-76.000,00	1500
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
874	10.301.0114.1022.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ESF	-50.000,00	1500
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO		
344	22.661.0122.1028.0000 AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	-25.000,00	1500
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
422	08.122.0005.2072.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-10.000,00	1662
1238	08.122.0005.2072.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-1.800,00	1662
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1676	08.244.0125.2078.0000 APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	-30.000,00	2661
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS		
309	13.392.0128.2092.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA MUNICIPAL	-15.000,00	1500
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		

Art. 2º. Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 4 de 10

04.122.0002.2093.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	-12.000,00	1500
317	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1621	04.122.0002.2122.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-5.000,00	1500
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA		
137	15.451.0111.2035.0000 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	-90.000,00	1500
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte seis dias no mês de junho do ano de 2025.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 95, de 25 DE JUNHO de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **CRISTINA PAULA STOLFO** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de MARAU, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. **NOMEAR** os servidores, Beatriz M.C. Reveilleau, Júlia Soares, Leimar Picoli, Marcelo Scandolara, Milene Bavaresco, Morgana Reche Devitte, Nelci Silvestri, Karina Zardo e Sheila Malfati para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a

solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 69, de 01 de julho de 2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 96, de 25 DE JUNHO de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **KARINA ZARDO** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de MARAU, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. **NOMEAR** os servidores, Beatriz M.C. Reveilleau, Júlia Soares, Leimar Picoli, Marcelo Scandolara, Milene Bavaresco, Morgana Reche Devitte, Nelci Silvestri, Cristina Paula Stolfo e Sheila Malfati para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 5 de 10

solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 70, de 01 de julho de 2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 97, de 25 DE JUNHO de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **Morgana Reche Devitte** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de MARAU, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. **NOMEAR** os servidores, Beatriz M.C. Reveilleau, Júlia Soares, Leimar Picoli, Marcelo Scandolara, Milene Bavaresco, Karina Zardo, Nelci Silvestri, Cristina Paula Stolfo e Sheila Malfati para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a

solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 71, de 01 de julho de 2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA Nº 405, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - RH

NOMEIA APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO.

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- NOMEAR, em Estágio Probatório, a contar desta data, os candidatos relacionados, para ocupar cargo de provimento efetivo do Quadro de Servidores Públicos Municipais em Regime Estatutário, por terem sido aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2024, tendo sido homologado através do Edital nº. 022/2025, observada a ordem de classificação, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.402/90 e alterações.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Insc.	Nome	Classificação
94925243029-5	ROSEMAYRE FERNANDES VERAS SALVADE	01º
94925238392-0	JULIANE LARISSA DA SILVA FLORES	02º

2- Fica o(a) candidato(a) ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 10 (dez) dias, para a respectiva tomada de posse.

3- A nomeação efetuada através desta portaria torna-se sem efeito se o(a) candidato(a) não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 6 de 10

para a posse, exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 001/2024.

4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 26 dias do mês de junho de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

Prefeita Municipal de Marau

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025

Fundamento legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21

“Contratação do Grupo Passiones para apresentação no Desfile da 36ª Festa Italiana. Data: 29/06/2025. Horário de Início as 15 horas duração: 1h45min. Flowdocs 58576.”

Contratado: **PASSIONES ARTISTICO & CULTURAL LTDA**

CNPJ: 55.010.390/0001-72

Valor: R\$ 9.500,00

Marau, 25/06/2025.

Paulo César Dal Paz

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 153/2025

NAURA BORDIGNON Prefeito Municipal de

Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 237/2024 e Edital 115/25** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

Atendente Educacional

Classificação	Nome	Nascimento
134ª	Thaina de Borba da Silva	23/06/2002
135ª	Tainara Palhares dos Santos	09/03/2004

Servente

Classificação	Nome	Nascimento
78ª	Patriciane Brasil Lobato	25/11/1990

2. Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 26 dias do junho de 2025.

Naura Bordignon



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 25/2025 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA – 2ª CONVOCAÇÃO

A Sra. Naura Bordignon, Prefeita Municipal de Marau/RS, por este edital, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DOS RESULTADOS PRELIMINARES

- 1.1. Os Resultados Preliminares dos candidatos que realizaram a Prova Prática encontram-se no **Anexo I** deste edital.
- 1.2. Os candidatos poderão consultar as suas respectivas folhas de avaliação referentes a essa fase, no site da FUNDATEC.

2. DOS RECURSOS

- 2.1. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o Resultado Preliminar e demais especificações contidas neste Edital poderão manifestar-se no período de **27/06 a 01/07/2025**, através do Formulário Online de Recurso dos Resultados Preliminares da Prova Prática, conforme disposto no item 10 do Edital de Abertura.

3. DO ANEXO

- 3.1. É parte integrante do presente edital:
ANEXO ÚNICO – Resultados Preliminares da Prova Prática.

Marau, 26 de junho de 2025.

Naura Bordignon

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 8 de 10



Prefeitura Municipal de Marau/RS
(Concurso Público Nº 01/2024)

ANEXO ÚNICO – Resultados Preliminares da Prova Prática - 2ª Convocação

35 - Auxiliar de Operações

Nome	Inscrição	Total da Nota
ALINE DEBOVI	94935244758-0	100,00
JOSÉ RODRIGO FLORAO	94935247269-0	100,00
JUCIELE ANDRESSA VENDRUSCOLO	94935245661-7	100,00
VITOR GABRIEL BILINSKI	94935236751-7	100,00

Assinatura total no cargo: 400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 9 de 10

36 - Motorista

Nome	Inscrição	Total da Nota
AZEMIR DE BONA	94936238340-6	100,00
DOUGLAS SEIDLER	94936242453-9	-
EBERSON FAGUNDES DOS SANTOS	94936246112-0	-
EDUARDO GRAEFF	94936237989-6	100,00
SIDNEI ANTÔNIO DA ROSA	94936237269-9	80,00

Assinatura total no cargo: 280,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1859

Página 10 de 10

37 - Operador de Equipamentos Rodoviários

Nome	Inscrição	Total da Nota
ANDRÉ DA SILVA MACHADO	94937237910-2	87,00
CLAIR DA SILVA	94937238560-0	-
EDSON FERNANDO TZEWICZENSKI	94937237076-6	55,00
IVANIR MONGOLD	94937239925-3	-
JOCELITO XAVIER	94937246829-2	82,00
RUDINEI ZUCCHI DA SILVA	94937247342-9	88,00
VALDECIR DE ASSIS	94937247281-4	-

Assinatura total no cargo: 312,00

Assinatura total todos os cargos: 992,00

Total de Candidatos: 16



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cdba-43c5-c831-3eb1-7c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1859, ano IX, veiculado em 26 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NAURA BORDIGNON (CPF ***470940**) em 26/06/2025 às 16:55:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cdba-43c5-c831-3eb1-7c>